

RESOLUÇÃO Nº 491 de 30/05/2019 – Consu

O **Conselho Universitário** (Consu), órgão da administração superior da **Universidade Positivo** (UP), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora, ouvido o **Conselho Acadêmico Superior** (CAS), considerando:

- a) O Decreto nº 9057 de 25/05/2017, que regulamenta a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância.
- b) A Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22/06/2017, que “ estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância em conformidade com o Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017”.
- c) A Resolução nº 386 de 03/09/2018, que criou o Polo Fortaleza da UP.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 407 de 06/11/2018, que autorizou a mudança de endereço do Polo Fortaleza da UP para a Av. Senador Virgílio Távora, 999, Sobreloja 1, Shopping Varanda, Fortaleza, Ceará. CEP: 60170-250.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 30 de maio de 2019.



Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)